



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Flores, Flores e Frutas”

**MENSAGEM N° 035, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

**Exmo. Senhor:**  
**INÁCIO FRANCISCO MENDEL**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Exmo. Senhor Presidente

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 035/2018, que “dispõe sobre o fornecimento de água potável no Município, fixação das tarifas, arrecadação, parcelamento e dá outras providências”.

O Projeto de Lei proposto reajusta o valor da taxa cobrada para o fornecimento de água potável, da taxa de ligação e religação, dentre outras várias alterações. Este aumento se fez necessário em virtude da defasagem do valor cobrado atualmente para o fornecimento de água e para a prestação dos serviços, tendo em vista que os reajustes sofridos ao longo dos últimos anos quase não são suficientes para cobrir os custos que o Município possui para manter o fornecimento de água potável aos municípios, conforme razões que passamos a expor abaixo:

Alguns poços da rede municipal de abastecimento de água potável vêm apresentando sinais de escassez de água até mesmo no inverno, onde as chuvas são mais constantes e a expectativa era de que o volume de água nos lençóis freáticos fosse reposto nesse período para atender a demanda do abastecimento de água nas demais estações do ano, especialmente no verão, onde o consumo é maior e a reposição através da água das chuvas é relativamente menor.

Para suprir essa escassez, o Município terá de perfurar novos poços e realizar o aprofundamento de outros já existentes, o que representa um gasto muito alto e, com o valor cobrado atualmente pelas taxas de fornecimento de água o retorno sobre este investimento não será possível, aumentando ainda mais o custo que o Município possui mensalmente para fornecer água de qualidade aos municípios.

Em consequência destas novas perfurações, será necessário investir em melhorias nas tubulações já existentes e na construção de novas, tendo em vista que diversos trechos das redes estão sucateados e com tubulações cuja espessura não atende mais a demanda existente, tendo de ser substituídas por tubulações maiores. Além disso, vários loteamentos estão em fase de implantação no Município e, após a conclusão destas obras, teremos de atender a demanda de água destes locais.

Outro problema que o Município vem enfrentando é a constante reclamação de moradores quanto à qualidade da água em algumas localidades, onde, mesmo com o tratamento adequado, a água está chegando às residências com aspecto sujo e com mau



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Flores, Flores e Frutas”

cheiro, em virtude das tubulações serem consideravelmente antigas, o que, com o passar dos anos, acarreta um acúmulo de sujeira no interior das tubulações, necessitando de substituição das mesmas.

Além do reajuste da taxa de fornecimento de água, há várias outros aspectos que necessitam ser regulamentados pela Lei nº 1.075/2004 e que atualmente não estão previstos na mesma, sendo viável uma reformulação de praticamente todo o seu conteúdo. Assim, diante da quantidade de alterações a serem realizadas, indicamos junto ao Projeto de Lei nº 035/2018 a revogação da referida Lei, propondo uma nova redação e que traz um conteúdo completo sobre o assunto.

Contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,**  
**Prefeito Municipal**